PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei n° 2550, de 14 de maio de 2008.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Dispõe sobre diretrizes e providências para a arrecadação, por parte do Município de Niterói, de bem imóvel urbano abandonado, com fundamento no artigo 1.276 do Código Civil Brasileiro, dandolhe prioritária destinação social.

Art. 1º - O imóvel urbano abandonado, que não se encontre na posse de terceiros e cujo proprietário seja inadimplente com o Município, no que tange ao não pagamento do devido IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), poderá ser arrecadado, como bem vago, passando após três anos, à propriedade do município, nos termos do artigo 1.276 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único – O procedimento para arrecadação de bem imóvel descrito no *caput* obedecerá ao disposto nos artigos 1.170 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro, no que for aplicável.

- **Art. 2º** Os imóveis enquadrados como em estado de abandono serão identificados e cadastrados pelo órgão público municipal competente, constando nos respectivos cadastros, informações pormenorizadas sobre a sua atual situação fiscal.
- **Art. 3º** Os imóveis urbanos abandonados, arrecadados como vagos e incorporados ao patrimônio imobiliário do Município, serão prioritariamente destinados à implantação de programas habitacionais populares e de regularização fundiária e urbanística.
- **Art. 4º** As famílias destinatárias dos projetos sociais a que se refere o artigo anterior celebrarão contratos administrativos com o Município, cujo objetivo consistirá em concessão de direito real de uso, após prévia observância do procedimento administrativo a ser seguido, prevendo requisitos e condições jurídicas pessoais essenciais à celebração e vigência do supracitado instrumento formal de utilização de bem público, além de disposições quanto ao uso do solo urbano, às limitações administrações administrativas específicas para a área e o respeito ao meioambiente e os direitos de vizinhança, estes consubstanciados nos artigos 1.277 e seguintes do Código Civil.
- § 1º Para efeitos desta Lei, concessão de direito real de uso é o instituto de direito público pelo qual o Município concederá, por meio de um contrato administrativo, o uso de imóvel urbano abandonado incorporado ao patrimônio público municipal, ao ter sido arrecadado como bem vago à família interessada, cuja situação esteja em perfeita conformidade com os dispositivos expostos, sendo certo que o imóvel reverterá à Administração concedente se o concessionário ou seus sucessórios não lhe derem o uso prometido ou o desviarem de sua finalidade contratual.
- § 2º Serão condições e requisitos essenciais a que se refere o caput, sem prejuízo de outras pertinentes exigência a serem estabelecidas, para que as famílias de baixo poder aquisitivo, sejam beneficiadas com os programas a serem implantados por esta Lei.
- I não desfrutar de outra espécie de utilização de bem público;
- II não possuir bem imóvel, nem direito real sobre imóvel urbano ou rural;
- **III** possuir renda familiar incompatível com a possibilidade de adquirir um imóvel;
- IV utilizar o imóvel concedido, exclusivamente, para fins de moradia e habitação da família, cumprindo assim sua destinação específica e fazendo com que o referido atenda sua devida função social.
- **Art. 5º** O Poder Executivo Municipal, no que couber, regulamentará a presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 14 de maio de 2008.

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. n° 157/05 – Aut. Ver.: José Vitor Vieira Bissonho Júnior)

DECRETO Nº 10292/2008

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2514/07, publicada em 19 de dezembro de 2007.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 6.082.000,00 (seis milhões e oitenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- **Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/05/08, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 14 de maio de 2008. Godofredo Pinto - Prefeito

Kátia Paiva de Freitas - Secretária Executiva e de Planejamento

Anexo ao Decreto nº 10292/2008

CÓDIGO			VALOR	VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA	DE		17,23,123,2111,14			
DE TRABALHO	ELEMEN	FONT	REFORÇ	COMPENSA		
	ТО	E	0	ÇÃO		
4141.123610057	3190.13.0	100	70.800,00			
.2285	3					
4141.123610057	3390.36.0	100	307.200,0			
.2285	0		0			
4141.123610057	3390.39.0	100	195.000,0			
.2285	0		0			
4141.123610057	3390.36.0	100	113.000,0			
.2286	0		0			
4141.123610057	3390.39.0	100	314.000,0			
.2286	0		0			
4261.123610063	3190.11.0	100	700.000,0			
.2310	1	400	0			
4261.123610063	3190.91.0	100	100.000,0			
.2310	0	400	0			
4261.123610063	3390.30.0	100	200.000,0			
.2310 4261.123610063	3390.39.0	100	1.000.000			
.2310	0	100	.00.000			
1900.064220037	3390.39.0	100	2.000,00			
.2153	0	100	2.000,00			
2100.04126000	3390.39.0	100	330.000,0			
1.2187	0	100	000.000,0			
2400.288460000	3390.91.0	100	2.750.000			
.2206	0		,00			
1000.041220004	3390.30.0	100	ĺ	5.000,00		
.1004	0			,		
1000.041220004	3390.39.0	100		9.000,00		
.1004	0					
1000.041220004	3390.30.0	100		5.000,00		
.1005	0					
1000.041220004	3390.39.0	100		10.000,00		
.1005	0					
1000.041260001	3390.30.0	100		20.000,00		
.2005	0					
1000.041260001	3390.39.0	100		20.000,00		

.2005	l o l		1 1
1000.041260001 .2005	4490.51.0 0	100	35.500,00
1000.041310001 .2007	3390.39.0 0	100	10.000,00
1000.041310006 .1011	3390.39.0 0	100	2.000,00
1000.041310006 .1013	3390.39.0 0	100	1.000,00
1000.041310006 .2016	3390.30.0 0	100	2.000,00
1000.041310006 .2016	3390.39.0 0	100	2.000,00
1000.041310006 .2022	3390.39.0 0	100	1.000,00
1000.041310006 .2023	3390.30.0 0	100	1.000,00
1000.041310006 .2023	3390.39.0 0	100	1.000,00
1000.082410008 .1019	3390.39.0 0	100	1.000,00
1000.082410008 .1020	3390.39.0 0	100	2.000,00
1000.082410008 .2027	3390.39.0 0	100	1.000,00
1000.082410008 .2029	3390.30.0 0	100	32.000,00
1000.082410008 .2030	3390.39.0 0	100	2.000,00
1000.082410008 .2031	3390.39.0 0	100	15.000,00
1000.082440006 .2017	3390.39.0 0	100	1.000,00
1000.082440006 .2020	3390.30.0 0	100	1.000,00
1000.082440006 .2021	3390.30.0 0	100	1.000,00
1000.082440007 .1016	3390.39.0 0	100	2.000,00
1000.082440007 .2026	3390.30.0 0	100	5.000,00
1000.103020005 .1010	3371.39.0 0	100	2.000,00
1000.103060007 .2024	3390.39.0 0	100	1.000,00
1000.113340004 .1001	3390.30.0 0	100	1.000,00
1000.113340004 .1001	3390.39.0 0	100	1.000,00
1000.113340006 .2018	3390.39.0 0	100	1.000,00
1000.113340007 .1014	3390.30.0 0	100	12.000,00
1000.113340007 .1014	3390.39.0 0	100	20.000,00
1000.113340007 .1015	3390.39.0 0	100	2.000,00
1000.133920004 .2010	3390.39.0 0	100	1.000,00
1000.133920008	3390.39.0 0	100	1.000,00
1000.144220006 .1012	3390.30.0 0	100	1.000,00
1000.144220006 .1012	3390.39.0 0	100	90.000,00

1 4000 444000000	l 2200 20 0	1 400	I I 4 000 00
1000.144220006 .2014	3390.39.0 0	100	1.000,00
1000.144220006 .2015	3390.39.0 0	100	1.000,00
1000.154510004 .1002	3390.39.0 0	100	2.000,00
1000.154510005	3371.39.0	100	2.000,00
.1007 1000.154520005	3371.39.0	100	2.000,00
.1008 1000.154530005 .1009	3371.39.0 0	100	2.000,00
1000.176910004 .1003	3390.39.0 0	100	1.000,00
1000.185420004 .2011	3390.39.0 0	100	2.000,00
1000.185420005 .1006	3371.39.0 0	100	2.000,00
1000.206010007 .2025	3390.30.0 0	100	2.000,00
1000.236910004	3390.30.0 0	100	1.000,00
1000.241310004 .2009	3390.39.0 0	100	2.000,00
1031.041220001 .2032	3390.30.0 0	100	7.000,00
1031.041220001 .2032	3390.39.0 0	100	2.000,00
1031.144220009 .1021	3390.39.0 0	100	500,00
1031.144220009 .1022	3390.39.0 0	100	500,00
1031.144220009	3390.39.0 0	100	500,00
1032.044520001 .2035	3390.30.0 0	100	6.000,00
1032.044520001 .2035	3390.33.0 0	100	1.200,00
1032.044520001 .2035	3390.35.0 0	100	60.000,00
1032.044520001 .2035	3390.39.0 0	100	5.000,00
1082.092720001 .2067	3390.14.0 0	100	15.000,00
1082.092720001 .2067	4490.51.0 0	100	10.000,00
1200.041220001	3390.39.0 0	100	1.000,00
1200.041220001 .2073	4490.51.0 0	100	5.000,00
1200.041220001 .2073	4590.61.0 0	100	2.500,00
1300.041210001 .2074	3390.30.0 0	100	5.000,00
1300.041210001 .2074	3390.36.0 0	100	5.000,00
1300.041210001 .2074	3390.39.0 0	100	10.000,00
1300.041210001 .2074	4490.51.0 0	100	10.000,00
1300.041210020 .1068	3390.30.0 0	100	10.000,00
1300.041210020 .1068	3390.36.0 0	100	3.300,00
1300.041210020	3390.39.0	100	10.000,00

.1068	l o l		1 1
1300.041210020 .2076	3390.30.0 0	100	7.000,00
1300.041210020 .2076	3390.39.0 0	100	10.000,00
1300.041210020 .2077	3390.30.0 0	100	6.000,00
1300.041210020 .2077	3390.36.0 0	100	2.300,00
1300.041210020 .2077	3390.39.0 0	100	5.000,00
1300.041210020 .2078	3390.30.0 0	100	1.000,00
1300.041210020 .2078	3390.36.0 0	100	100,00
1300.041210020 .2078	3390.39.0 0	100	1.000,00
1300.041210020 .2079	3390.30.0 0	100	1.000,00
1300.041210020 .2079	3390.36.0 0	100	100,00
1300.041210020 .2079	3390.39.0 0	100	1.000,00
1300.041210020 .2080	3390.30.0 0	100	1.000,00
1300.041210020 .2080	3390.36.0 0	100	100,00
1300.041210020 .2080	3390.39.0 0	100	1.000,00
1300.041210069 .2082	3390.30.0 0	100	1.000,00
1300.041210069 .2082	3390.36.0 0	100	858,00
1300.041210069 .2082	3390.39.0 0	100	1.081,00
1300.041280068 .1069	3390.30.0 0	100	11.000,00
1300.041280068 .1069	3390.36.0 0	100	3.368,00
1300.041280068 .1069	3390.39.0 0	100	8.000,00
1300.041820001 .2075	3390.36.0 0	100	5.000,00
1300.041820001 .2075	3390.39.0 0	100	8.500,00
1300.041820001 .2075	4490.51.0 0	100	15.000,00
1300.041820068 .1070	3390.30.0 0	100	10.000,00
1300.041820068 .1070	3390.36.0 0	100	3.300,00
1300.041820068 .1070	3390.39.0 0	100	13.000,00
1300.044520070 .2083	3390.30.0 0	100	15.000,00
1300.044520070 .2083	3390.36.0 0	100	998,00
1300.044520070 .2083	3390.39.0 0	100	25.000,00
1300.048130069 .2081	3390.30.0 0	100	8.000,00
1300.048130069 .2081	3390.36.0 0	100	3.750,00
1300.048130069 .2081	3390.39.0 0	100	10.000,00

1400.041220001	3390.30.0	100	4.000,00
.2093	0	100	4.000,00
1400.041220001 .2093	3390.39.0 0	100	3.825,00
1400.278110021 .2087	3390.36.0 0	100	1.000,00
1400.278120021 .1072	3390.30.0 0	100	10.000,00
1400.278120021 .1072	3390.36.0 0	100	20.000,00
1400.278120021 .2085	3390.30.0 0	100	20.000,00
1400.278120021 .2085	3390.36.0 0	100	500.000,00
1400.278120021 .2088	3390.36.0 0	100	5.000,00
1400.278120021 .2089	3390.39.0 0	100	25.000,00
1400.278130021 .1071	3390.30.0 0	100	7.000,00
1400.278130021 .1073	3390.30.0 0	100	1.000,00
1400.278130021 .1074	3390.36.0 0	100	10.000,00
1400.278130021 .1074	3390.39.0 0	100	20.000,00
1400.278130021 .2090	3390.39.0 0	100	30.000,00
1400.278130021 .2091	3390.36.0 0	100	1.000,00
1500.041220001 .2094	3390.36.0 0	100	600,00
1500.041220001 .2094	3390.39.0 0	100	14.400,00
1500.044220001 .2096	3390.30.0 0	100	500,00
1500.044220001 .2096	3390.36.0 0	100	500,00
1500.044220001 .2096	3390.39.0 0	100	500,00
1673.082430001 .2126	3390.30.0 0	100	10.000,00
1673.082430001 .2126	3390.36.0 0	100	10.000,00
1673.082430001 .2126	3390.39.0 0	100	10.000,00
1673.082430027 .1077	3350.43.0 0	100	78.000,00
1700.041220029 .1078	3390.30.0 0	100	1.000,00
1700.041220029 .1078	3390.36.0 0	100	500,00
1700.041220029 .1078	3390.39.0 0	100	1.000,00
1700.041220029	3390.30.0	100	1.000,00
.1079 1700.041220029	3390.36.0	100	500,00
.1079 1700.041220029 .1079	3390.39.0 0	100	1.000,00
1800.185410034 .1082	3390.39.0 0	100	2.000,00
1800.185410034 .1083	3390.39.0 0	100	8.000,00
1800.191220072	3390.36.0	100	2.000,00

.2140	l o l		1 1
1800.191220072 .2140	4490.51.0 0	100	6.000,00
1800.195730031 .2143	3390.30.0 0	100	2.000,00
1800.195730032 .1081	3390.39.0 0	100	5.000,00
1800.195730033 .2131	3390.30.0 0	100	15.000,00
1800.195730033 .2131	3390.39.0 0	100	15.000,00
1800.226610036 .2136	3390.39.0 0	100	5.000,00
1800.226650036 .2137	3390.39.0 0	100	1.000,00
1800.236910035 .1084	3390.39.0 0	100	1.000,00
1800.236910035 .2132	3390.39.0 0	100	1.000,00
1800.236910035 .2133	3390.39.0 0	100	1.000,00
1900.061220001 .2157	3390.30.0 0	100	37.000,00
1900.061220001 .2157	3390.35.0 0	100	1.500,00
1900.061220001 .2157	3390.36.0 0	100	2.000,00
1900.061220001 .2157	3390.39.0 0	100	7.000,00
1900.061260037 .1090	3390.30.0 0	100	1.000,00
1900.061810039 .1092	3390.30.0 0	100	3.000,00
1900.061810039 .1093	3390.30.0 0	100	3.000,00
1900.061830037 .2147	3390.30.0 0	100	1.000,00
1900.061830037 .2147	3390.36.0 0	100	1.000,00
1900.063660038 .1091	3390.30.0 0	100	2.000,00
1900.063660038 .1091	3390.36.0 0	100	12.000,00
1900.064220037 .2145	3390.30.0 0	100	1.000,00
1900.064220037 .2145	3390.36.0 0	100	1.000,00
1900.064220037 .2146	3390.30.0 0	100	1.000,00
1900.064220037 .2146	3390.36.0	100	1.000,00
1900.064220037 .2148	3390.30.0 0	100	1.000,00
1900.064220037	3390.36.0	100	1.000,00
1900.064220037 .2148	3390.39.0	100	1.000,00
1900.064220037 .2150	3390.30.0	100	1.000,00
1900.064220037	3390.36.0	100	1.000,00
1900.064220037 .2150	3390.39.0	100	1.000,00
1900.064220037 .2152	3390.30.0 0	100	1.000,00

1900.064220037	3390.36.0	100	1.000,00
.2152	0		
1900.064220037 .2152	3390.39.0 0	100	1.000,00
1900.064220037 .2154	3390.30.0 0	100	800,00
1900.164220038 .2155	3390.30.0 0	100	5.000,00
1900.164220038 .2155	3390.39.0 0	100	2.000,00
1900.064220038 .2156	3390.39.0 0	100	12.000,00
1900.164220037 .2149	3390.30.0 0	100	1.000,00
1900.164220037 .2149	3390.36.0 0	100	1.000,00
1900.164220037 .2149	3390.39.0 0	100	1.000,00
1900.164220037 .2149	4490.51.0 0	100	1.000,00
2100.041220001 .2182	3390.30.0 0	100	28.000,00
2100.041220001 .2182	3390.39.0 0	100	25.000,00
2100.041220001 .2182	4490.51.0 0	100	83.700,00
2100.041220001 .2183	3390.30.0 0	100	16.000,00
2100.041220001 .2183	3390.39.0 0	100	13.000,00
2100.041230001 .2186	3390.39.0 0	100	15.000,00
2100.041290001 .2185	3390.30.0 0	100	30.000,00
2200.154510048 .1113	3390.30.0 0	100	15.000,00
2200.154510048 .1113	3390.39.0 0	100	20.000,00
2200.154510048 .1115	3390.30.0 0	100	10.000,00
2200.154510048 .1115	4490.51.0 0	100	50.000,00
2200.154510048 .1116	3390.30.0 0	100	20.000,00
2200.154510048 .1116	3390.39.0 0	100	5.000,00
2200.154510048 .1117	3390.30.0 0	100	25.000,00
2200.154510048 .1117	3390.39.0 0	100	25.000,00
2200.154510048 .1118	3390.30.0 0	100	10.000,00
2200.154520001 .2188	3390.30.0 0	100	30.000,00
2200.154520001 .2188	3390.39.0	100	30.000,00
2200.154520001 .2190	3390.30.0 0	100	30.000,00
2200.154520048 .1114	3390.30.0 0	100	15.000,00
2200.154520048 .1114	3390.39.0	100	10.000,00
2275.041260001 .2196	3390.30.0 0	100	20.000,00
2275.154520049	3390.30.0	100	20.000,00

.2192	l o 1		1 1
2275.154520049 .2193	3390.30.0 0	100	20.000,00
2275.185410049 .2195	4490.51.0 0	100	20.000,00
2275.185430049 .1120	3390.30.0 0	100	5.000,00
2275.185430049 .1120	3390.39.0 0	100	10.000,00
2275.185430049 .1120	4490.51.0 0	100	5.000,00
2300.041240001 .2199	3390.30.0 0	100	10.000,00
2400.288460000 .2207	3190.13.0 1	100	2.861.049,00
2500.101220001 .2210	3390.30.0 0	100	1.000,00
2500.101250001 .2211	3390.30.0 0	100	3.000,00
2500.101250001 .2211	3390.33.0 0	100	10.000,00
2600.044520001 .2233	3390.30.0 0	100	38.000,00
2600.044520001 .2233	3390.36.0 0	100	20.000,00
2600.044530001 .2234	3390.30.0 0	100	28.000,00
2600.044530001 .2234	3390.36.0 0	100	13.000,00
2600.151220012 .1133	3390.30.0 0	106	110.000,00
2600.151220012 .1133	3390.39.0 0	106	50.000,00
2600.151220012 .1133	4490.52.0 0	106	20.000,00
2682.064520012 .2243	3390.36.0 0	106	5.000,00
2682.151220012 .1136	3390.30.0 0	100	15.000,00
2682.151220012 .1136	3390.30.0 0	106	65.000,00
2682.151220012 .1136	4490.52.0 0	106	12.000,00
2682.154530012 .1137	3390.36.0 0	100	5.000,00
2682.154530012 .1137	3390.36.0 0	106	5.000,00
2682.154530012 .1137	4490.51.0 0	100	15.000,00
2682.267820013 .1138	3390.30.0 0	100	10.000,00
2682.267820013 .1138	3390.36.0 0	100	5.000,00
2682.267820013 .1138	3390.39.0 0	100	20.000,00
2682.267820013 .1142	3390.30.0 0	100	10.000,00
2682.267820013 .1142	3390.39.0 0	100	7.596,00
2700.041220001 .2246	3390.30.0 0	100	2.000,00
2700.041220001 .2246	3390.39.0 0	100	2.000,00
2800.041220001 .2248	3390.30.0 0	100	3.000,00

L 2000 044220004	1 2200 20 0	1 400	l l 2.500.00
2800.041220001 .2248	3390.39.0 0	100	2.500,00
2900.041220001 .2250	3390.30.0 0	100	4.000,00
2900.041220001 .2250	3390.39.0 0	100	4.000,00
3000.041220001 .2252	3390.30.0 0	100	500,00
3000.041220001 .2252	3390.39.0 0	100	500,00
3100.041220001 .2255	3390.30.0 0	100	2.500,00
3100.041220001 .2255	3390.39.0 0	100	2.500,00
3200.041220001 .2257	3390.30.0 0	100	3.000,00
3200.041220001 .2257	3390.39.0 0	100	3.000,00
3300.041220001 .2259	3390.30.0 0	100	2.500,00
3300.041220001 .2259	3390.39.0 0	100	2.500,00
3400.041220001 .2261	3390.30.0 0	100	3.200,00
3400.041220001 .2261	3390.39.0 0	100	2.800,00
3500.041220001 .2263	3390.30.0 0	100	4.000,00
3500.041220001 .2263	3390.39.0 0	100	4.000,00
3600.041220001 .2265	3390.30.0 0	100	4.000,00
3600.041220001 .2265	3390.39.0 0	100	4.000,00
3700.041220001 .2267	3390.30.0 0	100	4.000,00
3700.041220001 .2267	3390.39.0 0	100	4.000,00
3800.041220001 .2269	3390.30.0 0	100	3.000,00
3800.041220001 .2269	3390.39.0 0	100	3.500,00
3900.041220001 .2271	3390.30.0 0	100	2.000,00
3900.041220001 .2271	3390.39.0 0	100	2.000,00
4000.041220001 .2273	3390.30.0 0	100	2.000,00
4000.041220001 .2273	3390.39.0 0	100	3.400,00
4100.041220057 .2274	3390.30.0 0	100	15.000,00
4100.041220057 .2274	3390.39.0 0	100	8.000,00
4100.133920057 .2276	3390.30.0 0	100	15.000,00
4200.185410001 .2299	3390.30.0 0	100	35.000,00
4200.185410001 .2299	3390.32.0 0	100	2.000,00
4200.185410001 .2299	3390.36.0 0	100	101.000,00
4200.185410001 .2299	3390.39.0 0	100	187.000,00
4200.185410001	4490.51.0	100	2.000,00

.2299	0			
4200.185410001	3390.30.0	100		500,00
.2301	0			
4200.185410001	3390.36.0	100		500,00
.2301	0			
4200.185410001	3390.39.0	100		500,00
.2301	0	400		4 000 00
4200.185410059	3390.30.0	100		1.000,00
.1151 4200.185410059	3390.36.0	100		1.000,00
		100		1.000,00
.1151 4200.185410059	3390.39.0	100		1.000,00
.1151	0	100		1.000,00
4200.185410059	4490.51.0	100		1.000,00
.1151	0	100		1.000,00
4200.185410059	3390.30.0	100		500,00
.1152	0			,
4200.185410059	3390.36.0	100		500,00
.1152	0			
4200.185410059	3390.39.0	100		500,00
.1152	0			
4200.185410059	3390.30.0	100		4.000,00
.2296	0			
4200.185410059	3390.36.0	100		4.000,00
.2296	0			
4200.185410059	3390.39.0	100		3.000,00
.2296	0 3390.37.0	400		4 000 00
4274.185410066	_	100		1.690,00
.2328 4274.185410067	3390.30.0	100		9.140,00
.2327	0	100		9.140,00
4274.185430066	3390.30.0	100		5.115,00
.2326	0	100		3.113,00
4274.185430066	3390.36.0	100		5.115,00
.2326	0	'00		3.1.0,00
4274.185430066	3390.39.0	100		5.115,00
.2326	0			
		TOTA	6.082.000	6.082.000,00
		L	,00	

DECRETO Nº 10293/2008

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2514/07, publicada em 19 de dezembro de 2007.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica criada na Unidade Orçamentária Secretaria Executiva e de Planejamento, no Programa de Trabalho 1000.082410008.2029, no Código de Despesa 3390.39.00, Fonte 100 e na Unidade Orçamentária Fundação Municipal de Educação no Programa de Trabalho 2043.123660041.2166, no Código de Despesa 3390.30.00, a Fonte 209.
- **Art. 2º** Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 836.834,49 (oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- **Art. 3º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 14 de maio de 2008.

Godofredo Pinto - Prefeito

Kátia Paiva de Freitas – Secretária Executiva e de Planejamento

Anexo ao Decreto nº 10293/2008

	DIGO	010 11 10	VALO	RES EM R\$
DO PROGRAMA	DE			,
DE TRABALHO	ELEMEN TO	FONT E	REFOR ÇO	COMPENSAÇ ÃO
1000.082410008. 2029	3390.39.0 0	100	5.000,00	
1672.082420023. 2114	3350.43.0 0	100	54.000,0 0	
4141.133920001. 2281	4490.51.0 0	108	280.000, 00	
2043.123660041. 2166	3390.39.0 0	202	136.918, 01	
2043.123660041. 2166	3390.30.0 0	209	21.931,2	
2542.101220001. 2214	3190.34.0 0	207	336.985, 27	
2542.104520001. 2228	4490.52.0 0	203	2.000,00	
1000.082410008. 2029	3390.30.0 0	100		5.000,00
1672.082440025. 2107	3350.43.0 0	100		54.000,00
1700.041220001. 2128	3390.39.0 0	108		280.000,00
1672.081220001. 2103	3350.43.0 0	202		136.918,01
2542.103020051. 2216	3390.30.0 0	207		336.985,27
2542.104520001. 2228	3390.39.0 0	203		2.000,00
4141.133920001. 2281	3390.36.0 0	209		21.931,21
		TOTA L	836.834, 49	836.834,49

Portarias

Dispensa como membro titular Gustavo de Souza Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Política e Atenção às Drogas – COMAD (Portaria n° 757/2008).

Designa Paula Kwamme Latgé como membro titular, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal de Política e Atenção às Drogas – COMAD (Portaria n° 758/2008).

Dispensa como membro suplente Cristiane Franco de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Política e Atenção às Drogas – COMAD (Portaria n°759/2008).

Designa Beatriz Mendes Lameira como membro suplente, representando a Secretária Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal Política e Atenção às Drogas — COMAD (Portaria n° 760/2008).

Exonera, a pedido, João Wesley Menezes de Oliveira Melo do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria de Governo (Port. n° 761/2008).

Nomeia Jorge Alberto Itagiba Rodrigues para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de João Wesley Menezes de Oliveira Melo (Port. n° 762/2008).

Publicação do dia 15 de maio de 2008

Exonera Rafael Mello de Lucena do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva e de Planejamento, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. n° 763/2008).

Nomeia Robson Azevedo de Souza para o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva e de Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de Rafael Mello de Lucena (Port. n° 764/2008).

Exonera, a pedido, Mario Monteiro de Barros do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Esportes (Port. n° 765/2008).

Nomeia Rafael Mello de Lucena para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva e de Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de Mario Monteiro de Barros (Port. n° 766/2008).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/05/2008, Flávio de Souza Faria do cargo de Chefe da Unidade Municipal de Urgência Dr. Mário Monteiro, FMS-5, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde (Port. n° 767/2008).

Considera nomeada, a contar de 01/05/2008, Hortência Bittencourt Miranda para o cargo de Chefe da Unidade Municipal de Urgência Dr. Mário Monteiro, FMS-5, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Flávio de Souza Faria (Port. n° 768/2008).

Corrigenda

Na Lei n° 2549/2008, publicada em 14/05/2008, onde se lê: Art. 5°, II, "multa no valor de 300 UFIR's, leia-se: ...multa no valor de R\$ 500.00...

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Pag. 13°salário proporcional – Deferido 20/1815/2008 – Salomão Zanouch Lima Vianna

Averbação de tempo de serviço – Deferido 20/2419/2008 – Adão da Silva Gonçalves 20/2303/2008 – Osvaldo de Oliveira 20/2406/2008 – Nathael de Souza Faria

Auxílio gestação – Deferido 20/2405/2008 – Domitila Duarte e Silva

Abono de permanência – Indeferido 20/1698/2008 – Ivan Gonçalves de Souza

Aposentadoria – Indeferido 20/204/2008 – Sebastião Clovis da Silva

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional – Deferido

20/1825/2008 - Ademir Alves de Carvalho

20/1961/2008 – Antonio Carlos Freitas da Costa

20/1854/2008 - Bismarck Nunes Dias

20/1368/2008 - Carlos Alberto Bezerra dos Santos

20/1644/2008 - Carlos Alberto Sampaio Vargas

20/1805/2008 – Fabio Barbosa de Almeida 20/1864/2008 – Marcello de Morais Mendes

20/1646/2008 - Marcelo dos Santos Toledo

20/1981/2008 - Marcos Roberto Mota

20/1922/2008 - Valdenir de Oliveira Gomes

Salário família - Deferido 20/2083/2008 - Milton Paulo da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Conselho de Contribuintes do Município de Niterói

30/61580/07 - Finasa Promotora de Vendas Ltda. - Negado provimento ao recurso voluntário, mantendo o Auto de Infração.

30/15666/07 - Maria Helena Guimarães Rezende - Negado provimento ao recurso voluntário, mantendo o lançamento do ISS de obra.

Núcleo de Processamento Fiscal

30/9316/08 - Intimação 12270 - Nilza Caldas Madeiras, Intimação 12511 - Renave Reparos Navais Ltda., Intimação 12603 - O.F.S. RJ Ltda. - Recusaram-se a receber e/ou assinar.

30/9384/08 - Intimação 11688 - A.I. 4796 - Mec Donald's Comércio de Alimentos Ltda. – AR devolvido pelo Correio.

Superintendência de Fiscalização Tributária **Despacho do Diretor**

30/9366/08 - Intimação 71491 - Riosew Serviço Ltda., Intimação 71492 - RH 2000 Serviços Temporários Ltda., Intimação 71493 -Agempregos Agência de Empregos Ltda. - Contribuintes não localizados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE **URBANO**

Ato do Secretário

Portaria

Os Projetos de Parcelamento na forma de Desmembramento e Remembramento, em vias locais não listadas nas Leis 1595/97 e 1968/02, não precisam indicar em planta as dimensões dos alinhamentos dos lotes e dos passeios dos logradouros (Portaria n° 005/2008)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORRIGENDA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação para abertura do 1º Processo de Eleição dos membros não-governamentais para o Conselho Municipal de Juventude de Niterói - CMJ para a gestão 2008-2010.

Da Comissão Eleitoral:

Substitui Wilson Thomas Fernandes - Curso José de Anchieta por Mary Linda Diniz de Mattos - Curso José de Anchieta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS **HUMANOS**

Atos do Secretário

Portarias

Pune o Subinspetor Jorge Luiz Costa Bernardo, matrícula 224827-6, com 02 dias de suspensão, por descumprir ordem, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria nº 115/2008).

Pune o GM Cláudio Francisco Jardim, matrícula 222650-4, com 02 dias de suspensão, por atraso ao serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria nº 116/2008).

Pune o GM Peterson Torres Grigório, matrícula 235815-8, com 06 dias de suspensão, por faltar ao serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria nº 117/2008).

Pune o GM Alcides Castellar de Souza, matrícula 235960-2, com 04 dias de suspensão, por descumprir ordem, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria nº 118/2008).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDÉ Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

200/2258/2008 - Arquive-se de acordo com a conclusão da COPAD.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Sustar, a Licença sem Vencimentos, a **contar de 08 de maio de 2008**, da servidora **Miriam da Silva Carvalho Campos**, Médica Tocoginecologista, Nível Superior, matrícula nº 434.525-2, do Quadro Permanente da FMS, referente ao Processo nº 200/6967/2008. **(Port. 189/2008).**

GATS (Deferido)

200/6638/2008 - Maria Alice Picanço Martins da Rocha

200/6637/2008 - Letícia de Oliveira Brandão

200/6638/2008 - Maria Teresa do Amaral Hauaji

200/6652/2008 - Salacier Manhães Nasser Junior

200/6658/2008 - Sandra do Amaral Veneza

200/6660/2008 - Vilani de Fátima Sena

200/6650/2008 - Ronaldo Caldas Brandão Gracindo

200/6648/2008 - Bertha Vergara da Costa

200/6644/2008 - Renato Baptista Alves

200/6640/2008 - Marialda de Souza Sobral Chicrala

Abono Permanência (Deferido)

200/6989/2008 - Ilma Medeiros Guerra Lourenco

Licença Sem Vencimento (Deferido)

200/6083/2008 – Cristine Monteiro Mattar, a contar de 12 de maio de 2008 (03 (três) anos). (**Port. 190/2008**).

Licença Prêmio (Deferido)

200/05633/2000- Maria Claudia Pires Abud, 03 (três) meses, a partir de 01/06/2008 a 29/08/2008. (**Port. Nº 188/2008**).

200/3959/2008- Kátia Araújo Lisboa da Silveira, 01 (um) mês, a partir de 01/07/2008 a 30/07/2008. (Port. Nº 191/2008).

200/4559/2008- Ivan Aversa Dutra do Souto, 01 (um) mês, a partir de 02/07/2008 a 31/07/2008. (Port. N° 192/2008).

Corrigenda

Na publicação do dia 13/05/2008, referente a Licença Especial da servidora Maria José Coelho Vieira, Onde se lê: "200/3598/2008", Leia-se: "200/3598/2004".

Na Portaria de Nomeação FMS/FGA nº 134/08, publicada em 30/04/2008, Onde se lê: "Rafaela Leitão Siqueira"; Leia-se: "Rafaela Leitão Siqueira Gomes".

Na Portaria de Nomeação FMS/FGA nº 413/01, publicada em 11/12/2001, Onde se lê: "Luiz Cláudio de Carvalho Peixoto"; Leia-se: "Luiz Cláudio de Carvalho Ribeiro" e Inclua-se: "Nomear, a contar de 10/12/2001"

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses
O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de
Zoonoses no uso de suas atribuições Legais e tendo a
Delegação de competência das ações de Vigilância
Sanitária conferidas pelas Resoluções da Secretária de
Estado e Saúde, N°s 562/90, 1262/98 e 2964/06, resolve
conceder:

REVALIDAÇÃO DE LICENCIAMENTO TÉCNICO PARA O ANO DE 2008

Razão Social: Farmácia Bom Preço de Niterói Ltda; nº CNPJ: 06.721.303/0001-29; nº Processo: 200/4636/2008; Endereço: Av. Visconde do Rio Branco 261 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Farmácia sem Cabine para Aplicação de Medicamentos Injetáveis e com Permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados pela port. 344/08"

Razão Social: Ocean Farma Drogaria Ltda; nº CNPJ: 07.046.950/0001-04; nº Processo:200/5014/2008; Endereço: Av. Ewerton da Costa Xavier 1730 - Itaipu - Niterói Rj; Atividade: "Drogaria com Cabine para Aplicação de Medicamentos Injetáveis e com Permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados pela Port. 344/98"

Razão Social: Drogaria Sol de Piratininga Ltda; nº CNPJ: 06.253.776/0001-08; nº Processo: 200/5018/2008; Endereço: Rua Lealdino Alcântara 32 Loja 102 - Piratininga - Niterói Rj; Atividade : "Drogaria com Cabine para Aplicação de Medicamentos Injetáveis e com Permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados pela Port. 344/98"

Razão Social: Drogaria Trevo de Itacoatiara Ltda; nº CNPJ: 08.819.778/0001-39; nº Processo: 200/5016/2008; Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 1262 Loja 102 - Itaipu - Niterói Rj; Atividade: "Drogaria com Cabine para Aplicação de Medicamentos Injetáveis e com Permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados pela Port. 344/98"

Razão Social: Farmácia Tropical Ltda; nº CNPJ: Rua Gavião Peixoto 13 Loja 105 - Icaraí - Niterói Rj; nº Processo: 30.588.123/0001-56; Endereço: 200/3361/2008; Atividade: "Farmácia sem Cabine para Aplicação de Injetáveis e com Permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados pela Port. 344/98"

Razão Social: Super Drogaria Popular de Niterói Ltda; nº CNPJ: 01.328.242/0001-71; nº Processo: 200/6394/2007; Endereço: Rua Cel. Gomes Machado 38 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Drogaria com Cabine para Injetáveis e com Permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados pela Port. 344/98'

Razão Social: Dermatologia Serviços Médicos S/S Ltda; nº CNPJ: 05.560.979/0001-76; nº Processo: 200/6326/2007; Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 3095 / 214 - Itaipu - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico"

Razão Social: Daisy Luci Michele Martinho; nº CNPJ: 366.071.507-72; nº Processo: 200/5801/2008; Endereço: Rua Cel. Moreira César 26 / 610 - Icaraí - Niterói Rj; Átividade: "Consultório Médico"

Razão Social: Cristina Sumita; nº CNPJ: 617.756.147-00; nº Processo: 200/5674/2008; Endereço: Rua Maestro Felício Toledo 500 sala 201 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico"

Razão Social: Maria Claudia de Souza Miranda; nº CNPJ: 840.488.597-49; nº Processo: 200/5652/2008; Endereço: Av. Amaral Peixoto 36 / 607 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico"

Razão Social: Pedro Ângelo Pinheiro Bittencourt; nº CNPJ: 782.644.277-53; nº Processo: 200/1311/2008; Endereço: Rua Mariz e Barros 176 Sala 507 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico"

Razão Social: Depilene Casa de Depilação Ltda; nº CNPJ: 07.871.265/0001-04; nº Processo: 200/5097/2008; Endereço: Rua XV de Novembro 08 - Box 503 A/B Centro - Niterói Rj; Atividade: "Salão de Depilação — Atividade de Embelezamento"

Razão Social: Jarir José de Brito; nº CNPJ: 031.870.127-87; nº Processo: 200/13713/2007; Endereço: Av. Amaral Peixoto 71 / 303 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico sem Raio X"

Os abaixo mencionados, após autuação, deixaram de receber e/ou assinar os autos. ano 2008

Centro Educacional Machado Dias Ltda-ME; Rua Pedro Ernesto nº 34 - Barreto - Niterói RJ; deixou de receber o auto de multa nº 0726 datado de 18 de dezembro 2007

Indeferimento

Iguarias do Chefe Boate, Bar Restaurante Ltda; Estr. Leopoldo Froes nº 38 Icaraí – Niterói RJ; ficou decidido o indeferimento referente ao processo nº 200/19563/2007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

EDITAL

O Chefe do Cemitério de São Francisco Xavier, torna público que, tendo terminado o prazo de inumação no período de 01/04/2005 à 05/05/2005, das sepulturas abaixo relacionadas, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Cova Rasa de Adulto: 714 - 04/04/05 a 04/04/08 Derocy Menezes de Abreu; 432 - 16/04/05 a 16/04/08 Denilza Dutra de Matos.

Catacumba de Adulto: 358 - 01/04/05 a 01/04/08 Celma Paula de Souza; 505 - 03/04/05 a 03/04/08 Almir Ferreira Pires; 509 - 06/04/05 a 06/04/08 Antonio Perenho Figueredo; 304 - 07/04/05 a 07/04/08 Maria Ferraz dos Santos; 343 - 08/04/05 a 08/04/08 Claudionicio V. Pereira; 265 - 20/04/05 a 20/04/08 Delviro Ermenegildo dos Santos; 410 - 27/04/05 a 27/04/08 Maria Helena Santana Machado; 047 - 30/04/05 a 30/04/08 Jorge Manoelito C. Freitas.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores, servidores da Escola Municipal Alberto Francisco Torres, localizada na Rua Prof. Ismael Coutinho, 88 – Centro, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral que será realizada aos vinte e oito dias do mês de maio do corrente ano, às 18h, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- 1. Alterações do Estatuto;
- 2. Eleição dos membros do CEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores, servidores da Escola Municipal Santos Dumont, localizada na Rua Manoel Corrêa, s/n – Bairro de Fátima, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral que será realizada aos vinte e um dias do mês de maio do corrente ano, às 15h, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- 1. Eleição dos membros do CEC;
- 2. Posse dos novos membros do CEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

Ficam convocados professores, pais/responsáveis de alunos, alunos maiores, representante da FAMNIT e servidores da Escola Municipal João Brazil, localizada no Loteamento Bento Pestana, s/n, Morro do Castro, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral que será realizada aos vinte dias do mês de maio do corrente ano, às 17:30h, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- 1. Leitura e aprovação das alterações do Estatuto do CEC;
- 2. Votação das chapas para compor a Diretoria;
- 3. Posse dos Conselheiros que irão compor o Conselho Fiscal.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

Publicação do dia 15 de maio de 2008

Ordem de Início

Contrato nº. 019/07 – Ordem de Início à partir do dia 07/05/2008, à firma ARCHI 5 ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, com término previsto para o dia 03/11/2008. Proc.nº. 80/1997/07.

Convite/Cose nº. 001/08 – Ordem de Início à partir do dia 25/04/2008, à firma GEOLÓGUS ENGENHARIA LTDA, com término previsto para o dia 23/06/2008. Proc.nº. 510/0507/08.

Torno rescindido o presente Contrato nº 29/06 com a Empresa PAVISOLO II ENGENHARIA LTDA, por razões de interesse público, conforme disposto no artigo 78, XII, c/c o artigo 79, II da Lei nº 8666/93. Processo Administrativo nº 510/3497/06-fr. Filinto dos Anjos do Souto Branco – Presidente.

Extrato de Aditivo Contratual Termo Aditivo nº 02/08 ao Contrato nº 35/06

Contratada: Paiva e Paiva Construções Ltda. Objeto: Dilatação do prazo contratual. Autorizado em 08/05/08. Proc. N° 510/1978/08.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal A Tribuna de Niterói